

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º ~~11~~ 31/65.-

ASSUNTO: PROJETO DE LEI, nº 31/65 (31/65).-

EXECUTIVO

ABRE UM CREDITO SUPLEMENTAR E REDUZ

E EXTINGUE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

DATA DA ENTRADA: 28 de dezembro de 1965

Distribuído ao Vereador: COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SOLUÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965.-

OBSERVAÇÕES: RECOMENDAR AO EXECUTIVO O ENVIO, MENSALMENTE, DOS
BALANCETES DA RECEITA E DESPESA, PARA O COMPETENTE EXAME.-

Lei 191, de 31-12-65

LEI MUNICIPAL Nº 191

DE

31 DE DEZEMBRO DE 1965

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ E EXTINGUE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVALINO BOZZETTO, VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENTO *
GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - É ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SEGUINTES *
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS :

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000
3.1.3.0-09 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 900.000

PROTOCOLO GERAL

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL 300.000

DIRETORIA DA FAZENDA

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO 350.000

ALMOXARIFADO

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000

TESOURARIA

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL 50.000

PROCURADORIA FEITOS DA FAZENDA

3.1.3.0-09 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 50.000

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL 45.000.000
3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000.000
3.1.3.0-09 - SERVIÇO DE TERCEIROS 1.000.000

OFICINAS

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000.000
3.1.3.0-09 - SERVIÇO DE TERCEIROS 1.500.000

.....

.....		
4.1.4.0-09 - MATERIAL PERMANENTE	⊗	1.500.000
4.1.3.0-09 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	⊗	3.000.000
<u>PEDREIRA MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL	⊗	1.500.000
<u>D I V E R S O S</u>		
(ENCARGOS DIVERSOS)		
3.1.3.0-09 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	⊗	1.500.000
3.1.4.0-09 - ENCARGOS DIVERSOS	⊗	1.500.000
<u>PRODUÇÃO ANIMAL</u>		
3.1.1.1-24 - PESSOAL CIVIL	⊗	800.000
<u>SERVIÇOS FUNEBRES</u>		
3.1.1.1-59 - PESSOAL CIVIL	⊗	1.000.000
3.1.2.0-59 - MATERIAL DE CONSUMO	⊗	6.000.000
3.1.3.0-59 - SERVIÇO DE TERCEIROS	⊗	1.000.000
<u>DIRETORIA DE ENSINO</u>		
3.1.1.1-60 - PESSOAL CIVIL	⊗	1.000.000
<u>GRUPOS E ESCOLAS MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1-61 - PESSOAL CIVIL	⊗	2.000.000
<u>PREVIDENCIA SOCIAL</u>		
3.2.8.0-81 - CONT. DE PREVD. SOCIAL	⊗	2.500.000
<u>INATIVOS E PENSIONISTAS</u>		
3.2.3.0-82 - INATIVOS	⊗	1.000.000
<u>ASSISTÊNCIA A MENORES</u>		
3.2.8.0-84 - CONT. DE PREVD. SOCIAL	⊗	250.000
<u>ASSIST. A DESVALIDOS E INDIGEN- TES</u>		
3.2.8.0-85 - CONT. DE PREVD. SOCIAL	⊗	150.000
<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>		
3.1.1.1-93 - PESSOAL CIVIL	⊗	7.500.000
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.1.1.1-94 - PESSOAL CIVIL	⊗	700.000

.....

.....

3.1.2.0-94 - MATERIAL DE CONSUMO	Ⓔ 5.000.000
3.1.3.0-94 - SERVIÇO DE TERCEIROS	Ⓔ 8.000.000
4.1.3.7-94 - DIVERSOS EQUIP. E INSTALAÇÕES	Ⓔ 500.000

RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

3.1.1.1-95 - PESSOAL CIVIL	Ⓔ 6.000.000
3.1.2.0-95 - MATERIAL DE CONSUMO	Ⓔ 3.000.000
4.1.2.0-95 - SERV. EM REG. DE PROGR. ESP	Ⓔ 45.000.000

CEMITÉRIOS

4.2.6.0-98 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	Ⓔ 5.000.000
SOMA	Ⓔ 195.150.000

ARTº 2º - FICAM REDUZIDAS, E QUANDO NÃO EXTINTAS AS SEGUIN
TES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS :

DIRETORIA DO EXP. E DO PESSOAL

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL	Ⓔ 2.000.000
----------------------------------	-------------

ARQUIVO

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL	Ⓔ 500.000
----------------------------------	-----------

DIRETORIA DA FAZENDA

3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL	Ⓔ 1.500.000
4.1.1.0-09 - MATERIAL PERMANENTE	Ⓔ 700.000

SECÇÃO DA REG. D. ATIVA E TOMADA DE
CONTAS

3.1.3.0.-09 - SERVIÇO DE TERCEIROS	Ⓔ 500.000
4.1.3.0.-09 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO	Ⓔ 1.000.000

SECÇÃO DE AFER. DE PESOS E MEDIDAS

3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL	Ⓔ 612.000
3.1.2.0.-09 - MATERIAL DE CONSUMO	Ⓔ 188.000
4.1.2.0.-09 - MATERIAL PERMANENTE	Ⓔ 400.000

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

4.1.2.0.-09 - SERV. EM REG. PROGR. ESPECIAL	Ⓔ 24.000.000
4.1.3.0.-09 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	Ⓔ 8.000.000

PEDREIRA MUNICIPAL

4.1.3.1.-09 - MAQUINAS, MOT. E APARELHOS	Ⓔ 500.000
------------------------------------------------	-----------

.....

.....

D I V E R S O S

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.1.1.-19 - PESSOAL CIVIL 40.000.000
3.1.5.0.-19- DESP. DE EXERC. ANTERIORES..... 4.000.000

PRODUÇÃO ANIMAL

3.2.1.0.-24 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS 500.000

SERVIÇO TELEFÔNICO

4.1.3.7.-47 - DIV. EQUIP. E INSTALAÇÕES 1.500.000

EDUCAÇÃO E CULTURA

(GRUPOS ESCOLARES MUNICIPAIS)

3.1.3.0.-61 - SERVIÇO DE TERCEIROS 500.000
3.2.1.5.-61 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS 1.000.000

EDUCAÇÃO E CULTURA ARTÍSTICA

3.2.1.5.-65 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS 500.000

ASSIST. MÉDICA - AMBUL. E DOMICILIAR

3.1.3.0.-72 - SERVIÇO DE TERCEIROS 400.000

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

4.1.4.0.-90 - MATERIAL PERMANENTE 800.000

C E M I T É R I O S

3.1.1.1.-98 - PESSOAL CIVIL 1.000.000

SOMA 90.100.000-

ARTº 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA OCORRER A COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO COM O ARTº 1º, O PRODUTO DAS REDUÇÕES DE VERBAS DE QUE TRATA O ARTº 2º, O REEMBOLSO À MUNICIPALIDADE DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO A MAIOR QUE SE VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO E EVENTUAIS ECONOMIAS DE VERBAS.

ARTº 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO.

E. VALINO BOZZETTO
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Nº 468.65

EM 27 DE DEZEMBRO DE 1965

SR. PRESIDENTE :

DE CONFORMIDADE COM O QUE ME FACULTA O INCISO VIII, DO ARTº 54, DA LEI ORGÂNICA, VENHO SOLICITAR A V. EXA. A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DESSA COLETA CÂMARA, A FIM DE SEREM APRECIADOS, AINDA NESTE EXERCÍCIO, ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DENTRE ÊLES O * QUE SE REFERE AO INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

AGRADECENDO A ATENÇÃO QUE ME FÔR DISPENSADA, RENOVO A V. EXA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADO APELO E CONSIDERAÇÃO.

ERVALINO BOZZETTO
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXMO. SNR.
LUCINDO ANDREOLA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Recebido em	28-12-1965
Respondido em	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Esta Comissão de Economia e Finanças, ao examinar o Projeto de Lei, originário do Poder Executivo, que tomou Nesta Casa o nº 31/65, solicitando a suplementação de verbas e redução de outras, emite o seguinte parecer:

" Mais uma vez fica provada a propalada ineficiência da contabilidade da Prefeitura Municipal, que encaminhou a esta Casa os balancetes mensais com grande atraso, faltando ainda outros. Este fato vem trazendo sérios embaraços a esta Comissão, que não pode acompanhar como deve a gestão financeira do Município, fiscalizando tanto a receita quanto a despesa.

Entretanto, para evitar maiores problemas à Administração Municipal, com a qual este Poder sempre tem colaborado, concorda com a aprovação do Projeto em referência.

Não pode, contudo, deixar de manifestar sua desaprovação ao método adotado ultimamente de enviar projetos de grande importância nos últimos dias das sessões ordinárias, ou ainda mais tarde, provocando a convocação de sessões extraordinárias.

Urge que esta Casa oficie ao Poder Executivo, enviando cópia deste parecer e manifestando sua desaprovação ao costume nestes últimos anos adotado, pelo Executivo. Cumpre salientar a necessidade de rigorosa observância ao que preceitua a Lei Orgânica a respeito.

Sala Fernando Ferrari
Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 1.965

Esilvia Michelin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Nº 466.65

Em 24 de dezembro de 1965

Sr. Presidente :

Tenho a honra de submeter à superior deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei ** abrindo um crédito suplementar de R\$ 195.150.000, reduzindo, ao mesmo tempo, dotações orçamentárias na importância de R\$ 90.100.000.

No corrente exercício a municipalidade realizou obras públicas de considerável vulto e necessita * prosseguir em diversos serviços de inadiável execução.

Dentre êlas, sobressaem-se :

- a) - calçamento da Avenida Oswaldo Aranha* e outras vias públicas;
- b) - conclusão da abertura da Rua 13 de * maio, onde se fez necessário a canalização tubular de águas pluviais;
- c) - construção de diversas pontes de concreto armado e reparos em outras;

.....

Exmo. Sr.

Lucindo Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta Cidade

R	Recebido em	28-12-1965
	Respondido em	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

.....

- d) - construção de duas escolas municipais, de material de alvenaria, em colaboração com o Estado, cabendo a este cerca de um quarto do valor da obra;
- e) - aquisição de peças, acessórios e outros materiais destinados a reparos e conservação da maquinaria da Prefeitura;
- f) - inversões no cemitério municipal;
- g) - iluminação pública, com a aquisição de diversos equipamentos.

Essas são as dotações mais expressivas* que necessitam ser suplementadas.

Para a cobertura do respectivo crédito * foram apontados recursos no montante de R\$ 90.100.000, proveniente de reduções de diversas verbas, e, ainda, a arrecadação a maior que vem se verificando nas rubricas da receita, eventuais economias orçamentárias, bem como o reembolso à municipalidade dos serviços calçamento, ficando, dessarte, assegurado o devido equilíbrio orçamentário.

Ao finalizar, devo esclarecer a V. Exa. que a demora registrada no envio deste projeto, decorreu da impossibilidade da Diretoria da Fazenda proceder, no devido* tempo, ao competente levantamento, em virtude de terem vagado, sem que tenha ocorrido o preenchimento, diversos cargos* da mesma.

Colocando-me ao inteiro dispôr para os esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os meus protestos de aprêço e consideração.

Ervalino Bozzetto
Vice Pref., em exercício.

Recebido em 28/12/65
Respondido em

PROJETO DE LEI Nº

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ E EXTINGUE DOTAÇÕES OR-
ÇAMENTÁRIAS.

ERVALINO PLACIDO BOZZETTO, VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO* A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - É ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS :

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300.000
3.1.3.0-09 - SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 900.000

PROTOCOLO GERAL

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL R\$ 300.000

DIRETORIA DA FAZENDA

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 350.000

ALMOXARIFADO

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300.000

TESOURARIA

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000

PROCURADORIA FEITOS DA FAZENDA

3.1.3.0.09 - SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 50.000

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

3.1.1.1.09 - PESSOAL CIVIL R\$ 45.000.000
3.1.2.0.09 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000.000
3.1.3.0.09 - SERVIÇO DE TERCEIROS R\$ 1.000.000

OFICINAS

3.1.2.0.09 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000.000
3.1.3.0.09 - SERVIÇO DE TERCEIROS R\$ 1.500.000
4.1.4.0.09 - MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.500.000
4.1.3.0.09 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES R\$ 3.000.000

.....

.....

PEDREIRA MUNICIPAL

3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL ₧ 1.500.000

D I V E R S O S

(ENCARGOS DIVERSOS)

3.1.3.0.-19 - SERVIÇOS DE TERCEIROS ₧ 1.500.000

3.1.4.0.-19 - ENCARGOS DIVERSOS ₧ 1.500.000

PRODUÇÃO ANIMAL

3.1.1.1.-24 - PESSOAL CIVIL ₧ 800.000

SERVIÇOS FUNEBRES

3.1.1.1.-59 - PESSOAL CIVIL ₧ 1.000.000

3.1.2.0.-59 - MATERIAL DE CONSUMO ₧ 6.000.000

3.1.3.0.-59 - SERVIÇO DE TERCEIROS ₧ 1.000.000

DIRETORIA DE ENSINO

3.1.1.1.-60 - PESSOAL CIVIL ₧ 1.000.000

GRUPOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.1.1.-61 - PESSOAL CIVIL ₧ 2.000.000

PREVIDENCIA SOCIAL

3.2.8.0.-81 - CONT. DE PREVD. SOCIAL ₧ 2.500.000

INATIVOS E PENSIONISTAS

3.2.3.0.-82 - INATIVOS ₧ 1.000.000

ASSISTÊNCIA A MENORES

3.2.8.0.-84 - CONT. DE PREVD. SOCIAL ₧ 250.000

ASSIST. A DESVALIDOS E INDIGEN
TES

3.2.8.0.-85 - CONT. DE PREVD. SOCIAL ₧ 150.000

LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.-93 - PESSOAL CIVIL ₧ 7.500.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.1.-94 - PESSOAL CIVIL ₧ 700.000

3.1.2.0.-94 - MATERIAL DE CONSUMO ₧ 5.000.000

.....

.....

3.1.3.0.-94 - SERVIÇO DE TERCEIROS	₹	8.000.000
4.1.3.7.-94 - DIVERSOS EQUIP. E INSTALAÇÕES.....	₹	500.000

RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

3.1.1.1.-95 - PESSOAL CIVIL	₹	6.000.000
3.1.2.0.-95 - MATERIAL DE CONSUMO	₹	3.000.000
4.1.2.0.-95 - SERV. EM REG. DE PROGR. ESP.	₹	45.000.000

CEMITÉRIOS

4.2.6.0.-98 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS ...	₹	5.000.000
SOMA.....	₹	195.150.000

ARTº 2º - FICAM REDUZIDAS, E QUANDO NÃO EXTINTAS AS SEGUIN-
TES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DIRETORIA DO EXP. E DO PESSOAL

3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL	₹	2.000.000
-----------------------------------	---	-----------

ARQUIVO

3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL	₹	500.000
-----------------------------------	---	---------

DIRETORIA DA FAZENDA

3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL	₹	1.500.000
4.1.1.0.-09 - MATERIAL PERMANENTE	₹	700.000

SECÇÃO DA REC.-D.ATIVA E TOMADA
DE CONTAS

3.1.3.0.-09 - SERVIÇO DE TERCEIROS	₹	500.000
4.1.3.0.-09 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO	₹	1.000.000

SECÇÃO DE AFER. DE PESOS E MEDI-
DAS

3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL	₹	612.000
3.1.2.0.-09 - MATERIAL DE CONSUMO	₹	188.000
4.1.2.0.-09 - MATERIAL PERMANENTE	₹	400.000

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

4.1.2.0.-09 - SERV. EM REG. PROGR. ESPECIAL.....	₹	24.000.000
4.1.3.0.-09 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	₹	8.000.000

PEDREIRA MUNICIPAL

4.1.3.1.-09 - MAQUINAS, MOT. E APARELHOS	₹	500.000
------------------------------------------------	---	---------

.....

.....

D I V E R S O S

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.1.1.-19 - PESSOAL CIVIL 40.000.000
 3.1.5.0.-19 - DESP. DE EXERC. ANTERIORES 4.000.000

PRODUÇÃO ANIMAL

3.2.1.0.-24 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS 500.000

SERVIÇO TELEFONICO

4.1.3.7.-47 - DIV. EQUIP. E INSTALAÇÕES 1.500.000

EDUCAÇÃO E CULTURA

(GRUPOS E ESCOLAS MUNICIPAIS)

3.1.3.0.-61 - SERVIÇO DE TERCEIROS 500.000
 3.2.1.5.-61 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS 1.000.000

ENSINO E CULTURA ARTISTICA

3.2.1.5.-65 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS 500.000

ASSIST. MÉDICA - AMBUL. E DOMICILIAR

3.1.3.0.-72 - SERVIÇO DE TERCEIROS 400.000

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.4.0.-90 - MATERIAL PERMANENTE 800.000

C E M I T É R I O S

3.1.1.1.-98 - PESSOAL CIVIL 1.000.000

SOMA 90.100.000

ARTº 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA OCORRER A COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO COM O ARTº 1º, O PRODUTO DAS REDUÇÕES DE VERBAS DE QUE TRATA O ARTº 2º, O REEMBOLSO À MUNICIPALIDADE DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO A MAIOR QUE SE VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO E EVENTUAIS ECONOMIAS DE VERBAS.

ARTº 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES AOS VINTE E DOIS* DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO.



ERVALINO BOZZETTO

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO